

# PERA/2223/1600005 — Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Estudos de Cultura
2. conferente do grau de Mestre
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)  
Faculdade de Artes e Letras (UBI)
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)  
Universidade Da Beira Interior
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/03/29
6. decide: Acreditar
7. por um período de (anos): 4
8. a partir de: 2023/07/31
9. Número máximo de admissões: 25
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):  
<sem resposta>
11. Fundamentação (Português)  
Avaliação simplificada de acordo com o despacho nº1/23.  
O ciclo de estudos foi acreditado por 6 anos e as recomendações foram implementadas, existindo relatório.  
O corpo docente cumpre os requisitos legais. O número total de docentes no CE é de 13 correspondendo a 13 ETIs. O corpo docente próprio do CE é de 13 docentes 100% em relação ao número de ETI. O corpo docente do CE academicamente qualificado é de 100%. Em relação ao corpo docente especializado 13 (ETI) têm doutoramento nas áreas fundamentais do CE (100%). O nº de docentes do CE em tempo integral com uma ligação à IES por um período superior a 3 anos é de 100 %.  
Cerca de 86,6% dos docentes integram centros de investigação avaliados pela FCT com a classificação de Muito Bom.  
O ciclo de estudos tem uma boa procura. A taxa de internacionalização deve ser melhorada, assim como a eficiência formativa.  
A Instituição apresenta uma análise SWOT, sendo feitas propostas de ações de melhoria em relação a cada um dos pontos fracos identificados na análise SWOT.  
O ciclo de estudos é re-acreditado por 4 anos. Devem ser implementadas as medidas de melhoria propostas.

12. Anexo:<sem resposta>